



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
19 MAI 2003  
BG nº 092

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2003 – (TERÇA-FEIRA)

|                                       |                      |            |
|---------------------------------------|----------------------|------------|
| Oficial Superior de Dia à PM          | MAJ QOPM SADALA      | CME        |
| Oficial Supervisor ao CPM             | CAP QOPM BARILE      | CPM        |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno | A CARGO DO           | CIOP       |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno | A CARGO DO           | CIOP       |
| Oficial de Operações ao CME           | CAP QOPM CAMPOS      | CIA TÁTICO |
| Oficial de Dia ao CG                  | 1º TEN QOAPM MARIO   | CG         |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM         | CAP QOCPM SIMONE     | CG         |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | A CARGO DA           | DRH/9      |
| Médico de Dia ao HME                  | A CARGO DO           | HME        |
| Médico de Dia ao LAC                  | CAP QOPM REGINA IÊDA | LAC        |
| Veterinário de Dia à CMV              | CAP QOSPM IGNÁCIO    | CMV        |
| Dentista de Dia à Odontoclínica       | MAJ QOSPM GOUVEIA    | ODC        |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG       | A CARGO DA           | CCS/CG     |
| Comandante da Guarda do CG            | A CARGO DO           | BPGDA      |
| Piquete de Dia ao CG                  | A CARGO DA           | CCS/CG     |

## II PARTE (Instrução)

- *Sem Registro*

## III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

**a) Alterações de Oficiais**

• **INFORMAÇÃO**

O Subcomandante Geral da PMPA CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, informou que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 ao CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, a contar do dia 05 Maio/03. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Comandante do CPR III TEN CEL RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 do MAJ QOPM RG12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS CMT do 12º BPM, a contar do dia 01 MAIO/03, bem como passa a responder pelo Comando do 12º BPM o CAP QOPM RG 16226 ELDER RIBEIRO DA SILVA. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Comandante do 3º BPM TEN CEL WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, informou a este Comando que o MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUSA, CMT do 15º BPM, entrará em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2002, a contar do dia 07 Julho/03, bem como passará a responder pelo Comando do 15º BPM o MAJ QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Comandante do 2º BPM MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 aos 1º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA e RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, a contar do dia 03 Maio/03. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Comandante da CEPAS MAJ QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 ao 2º TEN QOPM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA, no mês de Maio/03. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Comandante do 6º BPM MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS, informou a este Comando que a 1º TEN QOPM RG 18363 ANDRÉA KEILA LEAL ROCHA, deslocou-se em diligência policial militar para o município de Abaetetuba-PA, no dia 29 de ABR/03, por ter sido designada como Encarregada de uma Sindicância Disciplinar. (Nota nº 199/03-DRH/2)

O Diretor do CIOP Drº RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO, informou a este Comando que foi concedido o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002, ao CAP QOPM RG 16183 EDSON NAZARENO PEREIRA VAZ, a contar do dia 02 de Maio/03. (Nota nº 199/03-DRH/2)

• **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS:**

Fica sustado por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentares referente ao ano de 2002 para o mês de Fevereiro/03, do MAJ QOPM RG 12687 ALCEBÍADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA, do CG, devendo ser gozada em data oportuna. (Nota nº 199/03-DRH/2)

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

- Sem Registro

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 009/03 – CPP**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 de julho de 1985, bem como o Parecer nº 005 – COJ.

CONSIDERANDO que o EX–SOLDADO PM FEM RG 13462 NILMA DAS GRAÇAS SOUZA, foi excluída desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do ex-policiaI militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policiaI militar no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover “Post-Mortem”, a graduação de CABO PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o EX–SOLDADO PM FEM RG 13462 NILMA DAS GRAÇAS SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **CERTIDÃO / TRANSCRIÇÃO**

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei certifica o requerimento do CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do CG, no qual requer por CERTIDÃO, o tempo de serviço prestado nas fileiras desta PM, consta que o requerente foi admitido no estado efetivo desta PM no dia 08 de março de 1977, contando até a presente data (01 de abril de 2003) com o tempo de 26 (vinte e seis) anos e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados a Polícia Militar do Pará, e averbou em seus assentamentos para fins de inatividade os seguintes tempos de serviços: 01

(um) ano de serviço prestado ao Ministério da Marinha, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados a Empresa JAÚ IND. E COMÉRCIO S/A, 02 (dois) anos de Licença Especial correspondente aos decênios de 08.03.77 a 08.03.87 e 08.03.87 a 08.03.97, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias correspondentes aos períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1977,78,79,80,82,83,85 (05 dias), 89,90,91, (15 dias), 92,94 e 99 contando em dobro de acordo com o art. 134, Inciso IV,V e § 2º, da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, conforme publicações em BG nºs 230/84, 211/01, 206/01, 207/01 e 082/01, perfazendo um total de 31 ( trinta e um ) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado/PMPA. Nada mais havendo com relação ao requerente eu, EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – TEN CEL QOPM Diretor de recursos Humanos da PMPA, mandei expedir a presente CERTIDÃO, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o sinete da Corporação.

Quartel em Belém, 03 de abril de 2003.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – TEN CEL QOPM RG 9918  
Diretor de Recursos Humanos da PMPA

• **OFÍCIO RECEBIDO/TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 095 DE 28 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-vos, uso do presente, para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, que retifique a redução no percentual da Pensão Alimentícia paga pelo 2º SGT R/R PM RG 5699 ALCIDES DE SOUZA NUNES, pertencente ao Quadro da pagadoria dos Inativos, devendo o percentual de 20% (vinte por cento) incidir sobre o soldo, gratificação habitacional, gratificação por tempo de serviço, totalizando R\$ 125,17 (Cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), em cumprimento ao despacho de fl. 29, dos autos da Ação Revisional de Alimentos, processo nº 2002503462-0, que o militar acima citado move contra Márcia Lilia Costa Maia e outro.

Atenciosamente,

Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA  
Juiz de Direito da 1ª Vara

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

**OFÍCIO Nº 191 DE 30 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo, expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, autos cíveis nº 19921000406-9, AÇÃO DE ALIMENTOS, proposta por THAIS CELY COSTA DE AVIZ e RUAN GREGOLLY CORRÊA DE AVIZ, representados pela sua genitora, senhora ANA HELENA CORRÊA DE MATOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no Conjunto Maguari, Alameda 12, casa 08, Rodovia Augusto Montenegro, nesse município de Belém /PA, contra o SD PM REF RG 8508 MANOEL NASCIMENTO DE AVIZ, da Pagadoria dos Inativos, brasileiro, solteiro, soldado reformado da Polícia Militar do Estado do Pará, residente e domiciliado na BR 163, edifício Lindemberg, apartamento nº 201, Centro, neste Município de Ananindeua/PA.

Comunico-lhe que na data de hoje, através de SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, foi definido entre as partes, que os alimentos arbitrados provisoriamente em favor dos seus filhos

THAIS CELY COSTA DE AVIZ e RUAN GREGOLLY CORRÊA DE AVIZ, no percentual de 30% (trinta por cento), solicitado através do ofício nº 03/93 de datado de 11 de janeiro de 1993, sejam REDUZIDOS para o percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento bruto do requerido, menos os descontos obrigatórios e demais vantagens em favor apenas do menor RUAN GREGOLLY CORRÊA DE AVIZ, na pessoa de sua representante legal senhora ANA HELENA CORRÊA DE MATOS, excluindo, portanto, a menor THAIS CELY COSTA DE AVIZ, mantendo-se as mesmas condições de pagamento.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que determine ao setor competente dessa briosa Corporação Militar a fim de tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

**OFÍCIO Nº 120 DE 02 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo de Direito da 23ª Vara Cível da Assistência Judiciária, os autos cíveis da Ação de Alimentos, processo nº 1999106017-0 proposta por Rayssa Caroline Rodrigues Campell, menor impúbere, representado por sua genitora Sr<sup>a</sup> Rosemary da Cruz Rodrigues, contra o SD PM RG 17820 CLAUDIO ALMEIDA CAMPELL, do BPCHOQ.

Visando dar cumprimento ao despacho exarado às fls. 16 dos autos acima referidos, solicitamos os bons ofícios de V.S<sup>a</sup>, no sentido de proceder ao desconto mensal, em caráter provisório, em folha de pagamento no valor percentual de 20% (vinte por cento) sobre o soldo e demais vantagens recebidos pelo militar acima citado, excluídos apenas os descontos obrigatórios, a serem pagos a Título de Pensão Alimentícia em favor da menor acima referida, valores que deverão ser entregues diretamente a mãe da menor Sr<sup>a</sup> Rosemary da Cruz Rodrigues, mediante recibo.

Atenciosamente,

MARIA DO CÉO MACIEL COUTTINHO

Juíza de Direito da 23ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPCHOQ e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

**OFÍCIO Nº 396 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002-PJ**

Senhor Comandante,

Em face do acordo firmado entre o SD PM RG 25561 RONALDO PANTOJA DE SOUSA e SIMONE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, devidamente homologado por este Juízo, Processo nº 009/2002, através do qual ele se comprometeu a pensionar a filha do casal, Thaíssa Cristina Gonçalves de Sousa, nascida em 20.08.98, solicito a V. Ex<sup>a</sup> as providências necessárias no sentido de ser descontado, a partir do próximo mês, na folha de pagamento do acordante, SD PM RG 25561 RONALDO PANTOJA DE SOUSA, da 5ª CIPM, o valor mensal 15% (quinze por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, correspondente à Pensão Alimentícia devida à sua filha, cujo valor deverá ser pago à mãe da

menor, Srª SIMONE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.704.725-SSP/PA e do CIC nº 490.178.292-49, domiciliada e residente na 4ª Travessa, s/nº, Vila de Calderaro, neste Município.

PAULO ERNESTO DE SOUZA  
Juiz de Direito da Comarca de Salvaterra

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 5ª CIPM e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

## ***IV PARTE (Justiça e Disciplina)***

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

- **OFÍCIO Nº 597 DE 06 DE MAIO DE 2003- JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que:

1 – Recebeu em data de 30.04.2003, denúncia da 2ª Promotoria de Justiça Militar contra o SD PM RG 21348 SILAS FIGUEREDO DA SILVA, como incurso no artigo 309 do Código Penal Militar, nos autos de Processo nº 045/2003;

2 – Designou o dia 22 de maio do ano em curso, às 10h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 21348 SILAS FIGUEREDO DA SILVA e inquirição das testemunhas 1º TEN PM RG 24987 AUGUSTO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA, CB PM RG 14813 PEDRO ARNOLDO RODRIGUES GAIA e SD PM RG 26957 JACINTO DA SILVA, nos autos de processo nº 045/2003;

Requisitou, pois:

1 – A apresentação do acusado que se encontra recolhido preso no BPOP, com as devidas cautelas legais, às 09h30, no dia 15 de maio do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para ser citado;

2 – A apresentação a este foro especial no dia 22 de maio do ano em curso, às 09h30 do acusado que se encontra recolhido preso no BPOP, com as devidas cautelas legais, e das testemunhas, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

A Exmª Srª EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 7812 ALDEMIR FERREIRA DE SOUZA, do CFAP, no dia 26 MAI 03, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos autos do proc. nº 2000207194 – Furto Qualificado, em que figura como acusado Jaime do Espírito Santo Maia.

**OFÍCIO Nº 348 DE 01 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal em exercício da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º TEN PM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 19 MAI 03, às 10h00, a fim de participar da audiência nos autos de processo crime de tentativa de Furto, que a justiça Pública move contra Isaiás Ferreira do Nascimento.

**OFÍCIO Nº 829 DE 03 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o MAJ PM RG 14852 CÉSAR AUGUSTO BASTOS E SILVA, do AMC, no dia 03 JUN 03, às 14h00, a fim de ser ouvido na qualidade de testemunha do Juízo.

**OFÍCIO Nº 098 DE 22 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito da Comarca de Concórdia do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 3º SGT PM RG 16134 JOSÉ ELENÉZIO LIMA DE OLIVEIRA e SD PM RG 18788 PEDRO ANDRADE FARIAS, ambos do 5º BPM, no dia 26 JUN 03, às 09h00, a fim de deporem como testemunhas arroladas pelo MP, nos autos da Ação Penal nº 09/2002, em que é acusado Tênis Gomes da Silva.

**OFÍCIO Nº 103 DE 26 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito da Comarca de Concórdia do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 11245 FRANCISCO CONCEIÇÃO MENDES, 12º BPM, no dia 01 JUL 03, às 10h00, a fim de depor como testemunha arrolada pelo MP, nos autos da Ação Penal nº 09/2002, em que é acusado Tênis Gomes da Silva.

**OFÍCIO Nº 519 DE 28 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr CLAUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado os SD PM RG 17873 ALEX RINALDO RODRIGUES, do 1º BPM e RG 15616 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, do 2º BPM, no dia 20 MAI 03, às 11h00, para audiência das oitivas das testemunhas arroladas na Defesa Prévia, no processo crime de Homicídio, em que figura como acusado Sr. Francisco Carlos, nº 001199520007381.

**OFÍCIO Nº 355 DE 29 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr OMAR JOSÉ DE MIRANDA CHERPINSKI, Juiz de Direito no exercício da 6ª Vara Penal Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o 1º SGT PM RG 11192 RONALDO TEIXEIRA BAHIA, do BPCHQ, no dia 15 MAI 03, às 09h00, a fim de que tome ciência da R. Sentença prolatada por este Juízo em 21 MAR 03.

**OFÍCIO Nº 518 DE 29 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr GLAUBER GLINS DE SOUZA, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 9142 MILTON NEGRÃO RAMOS, do 6º BPM, no dia 21 MAI 03, às 12h00, a fim de ser inquirido como testemunha na Ação Penal em que a Justiça Pública move contra Fábio Renato Nunes Costa.

**OFÍCIO Nº 088 DE 02 DE MAIO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Criminal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 15124 CARLOS AUGUSTO VIEIRA RODRIGUES, da CIPTUR, do dia 22 MAI 03, às 09h30, para participar da audiência preliminar dos autos do processo crime configurado no artigo 10, III da lei nº 9437/97, em que o mesmo figura como acusado.

**OFÍCIO Nº 100 DE 06 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE, Juiz de Direito do Juizado especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 28819 CÂNDIDO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, do 10º BPM, no dia 13 MAI 03, às 16h00, a fim de participar de Audiência preliminar, em que é vítima.

**OFÍCIO Nº 107 DE 07 DE MAIO DE 2003-DIOE**

O Exmº Sr AURÉLIO W. RODRIGUES DE PAIVA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Delegacia especializada o SD PM RG 17850 ADILSON DA SILVA FARIAS, do 2º BPM, a fim de prestar esclarecimentos em representação Criminal que tramita naquela delegacia de ordem social DOS/DIOE.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 010/2003 – IPM/CORREG, 08 DE MAIO DE 2003.**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, alínea “G” do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), e art. 1º e 3º, inciso I e III do Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, e em face dos Termos de Declarações em anexo.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM), a fim de investigar se há indícios do cometimento de prática delituosa atribuída a Policiais Militares desta Corregedoria, por ocasião do acidente de trânsito ocorrido no dia 01 MAI 03, por volta das 02:57 horas, na confluência da Av. Duque de Caxias com Trav. Pirajá, próximo ao Cassuzum, que envolveu os veículos tipo Parati, Placa JUI 2739, conduzido pelo Sr CARLOS AUGUSTO e uma Caravan, Cor Branca, Tipo Ambulância, Placa BLA 9716 (SP), com o emblema no Capô, escrito Associação de Cabos e Soldados da PMPA, em que viajavam um Sr. de nome Osvaldo, CB PM NOGUEIRA e outra pessoa não identificada, conforme documentos em anexo;

II – Designar o 1º TEN QOPM RG 21171 ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, da CIPTUR, como Encarregada das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

IV– Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

V – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 007/2003 – SIND/CorCME DE 06 DE MAIO DE 2003.**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, inc. III do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002 (transcrito do BG nº 112, de 17.06.02), e tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes no termo no Of. nº 101/03 – SIC e anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos de possível irregularidade cometida pela 1º SGT PM RG 11187 JOCENY MONTEIRO SILVA, contra a pessoa da Sr.ª Lúcia Martins da Costa e Jonas Reis Barros de Vilhena, conforme denúncia em anexo.

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA, da CIPTUR, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se motivadamente for necessário;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 012/03/SIND – CorCPM, DE 03 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no termo de declarações extra-flagrante que prestou o Sr. MAIKE DAIVE SOARES BATISTA..

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos e as circunstâncias que envolveram uma GU PM do 6º BPM, quando da efetuação no dia 03FEV03 da detenção do Sr. MAIKE DAIVE SOARES BATISTA, o qual foi autuado em flagrante delito na 3ª Seccional Urbana da Cidade Nova, por crime de roubo, tendo o referido senhor declarado posteriormente que parte das jóias apreendidas e a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ficaram de posse da GU, após a revista no interior da VTR do denunciante e do Sr. JORGE LUIZ CORRÊA, que também ficou de posse da citada guarnição uma pistola calibre 380, a qual estava em poder do Sr. MAIKE, tendo sido esta retirada em via pública, declarou que ocultou tais fatos durante o flagrante em virtude de ameaça por parte da GU PM;

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, do efetivo do 6º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 081/03/PAD – CorCPM, DE 24 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correção do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM Nº 058/03, em anexo.

.RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao CB PM LUCICLÁUDIO LIMA DIAS, do efetivo do 2º BPM, por ter no dia 15/01/03, na Seccional Urbana da Cremação – 4ª ZPOL, efetuado com a Srª RUTICLEIDE CRISTINA DA SILVA, a compra programada de um aparelho de som Mini System Philips 1300W PMPO e ao assinar o título de compra pediu a denunciante, que pagasse a primeira parcela do produto no valor de R\$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) para sua empresa e que tal valor seria lhe devolvido pelo denunciado em 24/01/03, porém no dia marcado o CB PM relatou a Srª. RUTICLEIDE que não iria mais ficar com o aparelho em virtude da demora da entrega do mesmo e que já havia procurado o Procon e obtivera a informação que poderia cancelar a compra. Ocorre que no dia 27/01/03 o denunciado se comprometeu com a Srª IMA SUMAC, Supervisora de vendas da Philips, que iria efetuar o pagamento do valor devido, entretanto na 4ª ZPOL, em frente do CAP PM ÉLSON, negou-se novamente a pagar a dívida. Infringindo, em tese, os números 01, 07, 31, 32 e 99 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os incisos I, V, XII, XIII, XVI, XVII e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “MÉDIA”.

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 26917 JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JÚNIOR, pertencente ao efetivo do 2º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 082/03/PAD – CorCPM, DE 24 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 211/03.

**RESOLVE:**

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 30118 GENILSON TAVARES DA SILVA, do 2º BPM/11ª ZPOL, em face da denuncia de que no dia 03 ABR 03 o Sr. Shirney Salomão Pereira Gama, travou luta corporal em um bar, com o genitor do referido soldado PM, tendo o praça se dirigido até a residência do denunciante com uma VTR, e o Sr. Shirney acertado que posteriormente se apresentaria espontaneamente na delegacia, entretanto o policial militar o ameaçou com as textuais: "ISSO NÃO VAI FICAR ASSIM", tendo passado o resto do dia e da noite aguardando o denunciante em uma mata em frente a sua residência. O Sr. Genilson foi avisado ainda pelo Sr. EVERALDO que o SD PM GENILSON iria forjar um flagrante contra sua pessoa. Infringindo, em tese, os números 07,42 e 99 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os incisos III, V, X, XIII, XIV, XVI XVII e XIX, do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE".

Art. 2º - Designar o ASP OF. PM ALEXANDRE DA SILVA MAULTAN, pertencente ao efetivo do 6º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique a acusada nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar Providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### **HOMOLOGAÇÃO DE PROC. ADMINIST. DISCIPLINAR Nº 039/03 – CorCME**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 2º TEN QOPM ANTONIO MAURICIO SANTANA SILVA, do 5º BPM, através da Portaria nº 031/2003-PAD/CorCME, de 03 FEV 2003, com escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 11496 ALDECI BRITO DE OLIVEIRA, da CCS/CG-CESO, por ter no dia 20 NOV 02, por volta das 22:30 horas, agredido moral e fisicamente sua esposa, Sra. IVANETE ANDRADE DE OLIVEIRA, fato ocorrido na residência do mesmo situada no conjunto Fonte Boa, Rua 07, quadra X, casa 10, no Município de Castanhal:

**RESOLVO:**

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do PAD de que os fatos apurados, apresentam indícios de crime de natureza comum por parte do CB PM RG 11496 ALDECI BRITO DE OLIVEIRA, da CCS/CG-CESO, tendo inclusive sido lavrado um T.C.O contra a referida praça na DCCIM de Castanhal por infringir o artigo 129 "caput" do Código

Penal Brasileiro (Lesão Corporal de natureza leve), contudo conforme Termo de Audiência Preliminar, presidido pela Exma. Sra. Dra. Gildes Maria Silveira Lima – Juíza de Direito, realizado na Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal da Comarca de Castanhal, o supracitado T.C.O foi devidamente arquivado por determinação da referida magistrada com a anuência do representante do Ministério Público, uma vez que a vítima manifestou o seu desejo no arquivamento dos Autos;

2- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do PAD de que os fatos apurados, houve transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 11496 ALDECI BRITO DE OLIVEIRA, da CCS/CG-CESO, por ter ofendido fisicamente a Sra. IVANETE ANDRADE DE OLIVEIRA, infringindo, portanto os incisos constantes da Portaria de Instauração do PAD;

3- Punir o CB PM RG 11496 ALDECI BRITO DE OLIVEIRA, da CCS/QCG-CESO, com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO. Transgressão Disciplinar de natureza LEVE, pelos fatos descritos no item anterior;

4- Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCME;

5- Solicitar ao Ajudante Geral da PMPA, a publicação da presente Homologação em Boletim Geral.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROC. ADMINIST. DISCIPLINAR Nº 037/03 - Cor CME**

Das averiguações mandadas proceder pelo Comandante Geral da PMPA, através da portaria nº 154/2002/PAD-AJG, tendo por encarregado o 2º TEN QOPM RG 26302 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, com escopo de apurar agressão praticada seguida de dois disparos que não chegaram a atingir o adolescente SANDRO JOSÉ CONCEIÇÃO DA COSTA, feitos pelo SD PM RG 12974 PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, como também ameaça de morte contra o mesmo adolescente feita pelo SD PM RG 12540 ANTONIO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS;

RESOLVO:

1. Concordar com o encarregado do PAD de que os fatos devidamente apurados, não apresentam provas suficientes que caracterizem indícios de crime e muito menos transgressão da disciplina policial militar por parte dos SD PM RG 12974 PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS e SD PM RG 12540 ANTONIO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS;

2. Arquivar a 1ª e 2ª via destes autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

3. Publicar a presente homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 021/03 – CorCME**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comandante Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JUNIOR, através da Portaria nº 114/2002-AJG, com escopo de apurar denúncia de possível ameaça feita pelo SD PM RG 15488 PAULO DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA contra o Sr. Severino José da Silva.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e nem transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 15488 PAULO DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA;

2- Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

3 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a Ajudância Geral.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO - CORREG**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao CAP QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, da CORREG, 05(cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de SIND, de Portaria nº 006/03 – CORREG (Of. nº 07/03-SIND).

Conceder ao TEN CEL QOPM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA, do 13º BPM, 20(vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM, de Portaria nº 006/2003-IPM – CORREG. (Of. nº 009/03-IPM).

### **PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

DETENÇÃO: Ao CB PM RG 11496 ALDECI BRITO DE OLIVEIRA, da CCS/CG-CESO, por ter no dia 20 NOV 02, por volta das 22h30 horas, agredido fisicamente sua esposa, Sra. IVANETE ANDRADE DE OLIVEIRA, fato ocorrido na residência do mesmo situada no conjunto Fonte Boa, Rua 07, quadra X, casa 10, no Município de Castanhal. Infringindo os nºs 99 do item II do anexo I e item 2 do artigo 14 do RDPM, c/c o art. 30, incisos III, V, X, XII, XIII, XIV e XIX da Lei nº 5.251/85, com atenuante de nº 1 do art. 18 e agravantes de nº 2 do Art. 19 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar. Transgressão LEVE. Fica DETIDO por 04 (quatro) dias. Ingressa no comportamento “ÓTIMO”.

Obs: O Comandante da CCS/ CG, deverá cientificar o militar estadual sobre a punição imposta, bem como informar através de ofício à Corregedoria sobre o local e o período de cumprimento da sanção disciplinar. (Nota nº 022/03 – CorrCME)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**